



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/07/2018 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 11  
Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de  
Nível Superior

## PORTARIA CAPES Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 2018

*Estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB regulamentados pela Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017.*

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º, § 2º e § 4º da Lei nº 8.405 de 05 de janeiro de 1992, e pelo Art. 26 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 23038.019420/2017-94, e

a) A Lei nº11.273, de 06 de fevereiro de 2006 que prevê a concessão de bolsas de estudo e pesquisa para participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

b) A Portaria MEC nº 318 de 02 de abril de 2009, que transfere para a CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

c) As Políticas do Ministério de Educação, executadas pela CAPES, por meio de ações do Sistema UAB, que visam o fortalecimento da Educação Básica, a ampliação do acesso à educação superior pública e a articulação entre a pós-graduação e a educação básica;

d) A Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 que incluem a categoria de Coordenador de Polo no âmbito do Sistema UAB, com previsão de concessão de bolsa para a função conforme disposto no presente documento; e

e) A necessidade do Coordenador de Polo de administrar e zelar pela infraestrutura do polo EaD UAB, enquanto agente público, com o objetivo de manter em bom funcionamento os espaços do polo e atuar com interlocutor com o mantenedor do polo; resolve:

Art. 1º Regular as atribuições, a forma de seleção, os tipos, os critérios e a documentação necessária ao Coordenador de Polo dos Polos do Sistema UAB.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Coordenador do polo é um profissional graduado que atuará no Polo com o apoio do Assistente a Docência, se existente, com o objetivo de administrar, zelar pela infraestrutura física do polo e dar suporte nas atividades de ensino, no acolhimento e manutenção dos alunos, assegurar o bom funcionamento do polo e manter diálogo com o mantenedor, Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES e DED/CAPES com o intuito de dar continuidade ao Polo e ao Programa Universidade Aberta do Brasil no Município ao qual pertence.

Parágrafo único. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no município no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

## CAPÍTULO II

### DOS COORDENADORES DE POLO

#### Seção I

##### Das Atribuições

Art. 3º O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I. Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II. Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV. Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V. Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI. Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII. Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- VIII. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX. Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X. Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI. Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII. Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XIII. Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV. Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV. Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI. Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII. Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX. Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI. Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV. Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

#### Seção II

##### Da Forma de Seleção

Art. 4º O mantenedor do polo deverá selecionar um candidato a coordenador para cada polo, mediante procedimento que atenda aos princípios constitucionais da Administração Pública e a critérios objetivos, a ser indicado à DED/Capes na forma da alínea "a" do inciso III do art. 3º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

§ 1º A DED/Capes homologará o nome do coordenador indicado pelo mantenedor do polo que atender aos critérios previamente estabelecidos.

§ 2º A solicitação de afastamento ou troca de Coordenador de Polo UAB pode ser realizada a qualquer tempo pelo mantenedor, IES ou a própria CAPES, cabendo a Capes o posicionamento final.

#### Seção III

##### Dos Tipos de Coordenadores do Polo

Art. 5º O Coordenador do Polo pode ser "Não Bolsista", quando não receber bolsa, ou "Bolsista", quando tiver direito ao recebimento de bolsa do programa conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

§ 1º Quando tratar-se de polo associado (cujo mantenedor é uma Instituição de Ensino Superior), os critérios e documentação se aplicam nos mesmos moldes de polos municipais/estaduais.

#### Seção IV

##### Dos Requisitos

Art. 6º Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Não Bolsista", sem recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

I- Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

II-Ser portador de diploma de graduação;

III-Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;

IV-Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

V-Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais de trabalho no polo.

Art. 7º Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

I -Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

II-Ser portador de diploma de graduação;

III-Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;

IV-Possuir atuação junto ao polo em regime integral;

V-Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;

VI-Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;

§ 1º Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo, independentemente da esfera governamental de vínculo.

#### Seção V

##### Da Documentação

Art. 8º Para a formalização e cadastro do Coordenador de polo, o Mantenedor ou Coordenador indicado deverá enviar à DED, oficialmente, a seguinte documentação:

§ 1º Documentação necessária para o cadastro do coordenador de polo da UAB "Bolsista":

I-Ofício de indicação do Mantenedor, devidamente assinado, relatada a disponibilização de dedicação integral ao polo e a realização do processo seletivo prévio;

II-Ficha/Termo compromisso do coordenador de polo, com reconhecimento de firma em cartório (modelo bolsista);

III-Currículo Padrão modelo CAPES;

IV-Cópia do diploma de graduação;

V-Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora; e

VI-Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.

§ 2º Documentação necessária para o cadastro do coordenador de polo da UAB "Não Bolsista":

I-Ofício de indicação do Mantenedor, deverá conter a assinatura do mantenedor, indicação de cumprimento de carga horária mínima compatível com as atividades do polo, e o relato da realização do processo seletivo prévio;

II-Ficha/Termo compromisso do coordenador de polo, com reconhecimento de firma em cartório (modelo não bolsista);

III-Currículo Padrão modelo CAPES;

IV-Cópia do diploma de graduação; e

V-Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora.

§ 3º Para a conclusão do cadastro é necessário que a documentação esteja completamente preenchida e enviada integralmente nos modelos atualizados e fornecidos por essa DED/CAPES, sob pena do não recebimento da bolsa, sua suspensão ou não atualização do cadastro.

§ 4º Documentações protocoladas cujo modelo estiver alterado, desatualizado ou incompleto, em formato ou conteúdo, serão invalidadas.

Seção VI

Da Bolsa

Art. 9º Conforme Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1100 (mil e cem reais) desde que:

I-Possua a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º, completa e correta, protocolada na CAPES;

II-O polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

III-Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

Art. 10º A Diretoria de Educação a Distância se reserva o direito de suspender o pagamento das bolsas sempre que ocorrerem situações jurídicas que motivarem ou justificarem.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º Todo polo de educação à distância vinculado ao programa Universidade Aberta do Brasil - UAB deverá ter 01 (um) coordenador do polo sob pena de ser colocado na condição Apto com Pendências - AP e, por consequência ficar inviabilizada a oferta de novos cursos.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABILIO A. BAETA NEVES**

ANEXO

**CURRÍCULO PADRÃO PARA COORDENADOR DE POLO UAB**

Modelo de currículo padrão para cadastro de novos coordenadores de polo.

**FICHA/TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR DE POLO - NÃO BOLSISTA**

Modelo padrão de ficha/termo de compromisso de coordenadores de polo UAB - Não bolsista.

**FICHA/TERMO DE COMPROMISSO DE COORDENADOR DE POLO - BOLSISTA**

Modelo padrão de ficha/termo de compromisso de coordenadores de polo UAB - Bolsista.